



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO

LEI MUNICIPAL Nº 79/75

Autorizaao Poder Executivo a fazer doação às Centrais Elétricas do Maranhão (GEMAR) de predio e terreno do patrimonio Municipal e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PÓRTO FRANCO, APROVA :

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a fazer doação às Centrais Elétricas do Maranhão (GEMAR) de predio Municipal situado à Rua 24 de Outubro S/N e de terreno correspondente, medindo 24,30 ms de frente, com 27,00 metros ditos de fundo, com 24,40 metros pela lateral direita e 28,00 metros pela lateral esquerda, limitando-se de frente com a Rua 24 de Outubro e pelo lato direito pela Rua Dr. Luiz Domingues, esquerda com terrenos de Carlinda Mota e Guilhermina Vieir, Franco e fundos com Antonio Rodrigues Reis.

Art. 2º - A doação objeto desta Lei, tem valor estimativo de Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros), e destina-se a localização de Casa de Força e Escritório da GEMAR nesta cidade.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrario.

CÂMARA MUNICIPAL DE PÓRTO FRANCO, EM 17 DE SETEMBRO DE 1975

Oseas Gonçalves da Silva
Oseas Gonçalves da Silva
PRESIDENTE

Antônio Rodrigues Reis
Antônio Rodrigues Reis